TC nº 72-000.096.12-78

ACOMPANHAMENTO. EDITAL. PREGÃO. SMSP. Serviços de monitoramento e limpeza mecanizada de galerias e correlatos. Utilização de equipamento combinado hidrojato/sugador/reciclador. REGULAR. Votação por maioria.

Relatório e Voto englobado TCs: 72.000.100.12-43, 72.000.240.12-02.

2.693ª Sessão Ordinária

Transitado em julgado 01.11.2013

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro EURÍPEDES SALES.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, por maioria, pelos votos dos Conselheiros EURÍPEDES SALES – Relator, consoante notas taquigráficas insertas nos autos, ROBERTO BRAGUIM – Revisor e DOMINGOS DISSEI, em julgar regular o Pregão Presencial 10/SMSP/Spua/2011, formulado pela Superintendência de Usinas de Asfalto, da Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras – SMSP.

Vencido o Conselheiro MAURÍCIO FARIA que, nos termos de seu voto apresentado em separado, julgou irregular o pregão presencial.

Participaram do julgamento os Conselheiros ROBERTO BRAGUIM – Revisor, MAURÍCIO FARIA e DOMINGOS DISSEI.

Presente a Procuradora Chefe da Fazenda MARIA HERMÍNIA PENTEADO PACHECO E SILVA MOCCIA.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 14 de agosto de 2013.

EDSON SIMÕES – Presidente.

EURÍPEDES SALES – Relator.

VOTO EM SEPARADO ENGLOBADO proferido pelo Conselheiro Maurício Faria: v. TC 72.000.240.12-02.